



## EXPEDIENTE

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita

**Marcos João Soares**

Vice Prefeito

**Débora Maria Guimarães**

Secretária Municipal de Gabinete Civil -  
SEMGAB

**Jaime Figueiredo Lima**

Secretário de Governo

**Felipe da Costa Ferreira**

Procurador Geral do Município – PGM

**Luanna Branco Andrade**

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -  
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama  
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

**Fábio Sobrinho dos Santos**

Secretário Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos  
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana**

**Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

**Renata Machado Ribeiro**

Secretária Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico – SEMPDE

**Gabriela Figueiredo da Conceição**

Secretária Municipal de  
Meio Ambiente – SEMMA

**Isabela Mello dos Santos Class**

Secretária Municipal de Trabalho,  
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

**Alan Ribeiro Sá**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Manutenção – SEMSMA

**Nilton Júnior Moreira Marins**

Secretário Municipal de Obras  
– SEMOB

**Rosilane Brum Cler Cunha**

Presidente – IPSJ

**Marcelo Herdy Belmont**

Secretário Municipal de Segurança Pública -  
SEMSP

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Licitações Compras  
e Contratos - SEMLICC

**Rafael da Silva Côrtes Freitas**

Secretário Municipal de Administração -  
SEMAD



SEÇÃO I - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2916 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.  
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.417.000,00 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|------|----------------|
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.1.90.04 | 500   | FME   | 643  | R\$ 117.000,00 |
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.1.90.11 | 500   | FME   | 649  | R\$ 173.000,00 |
| 08.01.12.366.0006.2.024.000 | 3.1.90.11 | 500   | FME   | 1026 | R\$ 35.000,00  |
| 08.01.12.367.0007.2.017.000 | 3.1.90.04 | 500   | FME   | 1074 | R\$ 42.000,00  |
| 08.02.12.365.0006.2.130.000 | 3.1.90.11 | 540   | FME   | 1230 | R\$ 280.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 500   | FMS   | 1625 | R\$ 770.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|------|----------------|
| 08.01.12.272.0017.0.015.000 | 3.1.91.13 | 500   | FME   | 612  | R\$ 300.000,00 |
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.3.90.39 | 500   | FME   | 726  | R\$ 18.000,00  |
| 08.01.12.365.0006.2.130.000 | 3.3.90.08 | 500   | FME   | 838  | R\$ 10.000,00  |
| 08.01.12.365.0006.2.131.000 | 3.3.90.08 | 500   | FME   | 934  | R\$ 10.000,00  |
| 08.01.12.366.0006.2.024.000 | 3.1.90.94 | 500   | FME   | 1032 | R\$ 10.000,00  |
| 08.01.12.367.0007.2.017.000 | 3.1.90.94 | 500   | FME   | 1091 | R\$ 14.000,00  |
| 08.01.12.367.0007.2.017.000 | 3.3.90.08 | 500   | FME   | 1097 | R\$ 5.000,00   |
| 08.02.12.361.0006.2.002.000 | 3.3.90.30 | 540   | FME   | 1169 | R\$ 20.000,00  |
| 08.02.12.361.0006.2.002.000 | 3.3.90.39 | 540   | FME   | 1186 | R\$ 20.000,00  |
| 08.02.12.361.0006.2.002.000 | 3.3.90.92 | 540   | FME   | 1192 | R\$ 20.000,00  |
| 08.02.12.361.0006.2.002.000 | 3.3.90.93 | 540   | FME   | 1194 | R\$ 20.000,00  |
| 08.02.12.361.0006.2.002.000 | 4.4.90.52 | 540   | FME   | 1196 | R\$ 20.000,00  |
| 08.02.12.365.0006.2.130.000 | 3.3.90.30 | 540   | FME   | 1252 | R\$ 10.000,00  |
| 08.02.12.365.0006.2.130.000 | 3.3.90.39 | 540   | FME   | 1272 | R\$ 10.000,00  |
| 08.02.12.365.0006.2.131.000 | 3.3.90.30 | 540   | FME   | 1333 | R\$ 10.000,00  |

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 567

17 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

|                             |           |     |     |      |                |
|-----------------------------|-----------|-----|-----|------|----------------|
| 08.02.12.365.0006.2.131.000 | 3.3.90.39 | 540 | FME | 1353 | R\$ 10.000,00  |
| 08.02.12.365.0006.2.131.000 | 3.3.90.92 | 540 | FME | 1361 | R\$ 10.000,00  |
| 08.02.12.365.0008.1.133.000 | 4.4.90.51 | 540 | FME | 1380 | R\$ 100.000,00 |
| 08.02.12.366.0006.2.024.000 | 3.3.90.08 | 540 | FME | 1410 | R\$ 10.000,00  |
| 08.02.12.367.0007.2.017.000 | 3.3.90.08 | 540 | FME | 1449 | R\$ 10.000,00  |
| 08.02.12.367.0007.2.017.000 | 3.3.90.30 | 540 | FME | 1452 | R\$ 10.000,00  |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.04 | 500 | FMS | 1619 | R\$ 709.000,00 |
| 10.02.10.301.0032.2.064.000 | 3.3.90.08 | 500 | FMS | 1923 | R\$ 30.000,00  |
| 10.02.10.302.0034.2.071.000 | 3.3.90.08 | 500 | FMS | 2130 | R\$ 30.000,00  |
| 10.02.10.304.0031.2.061.000 | 3.3.90.39 | 500 | FMS | 2424 | R\$ 1.000,00   |

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de dezembro de 2024.

**MARCOS JOÃO SOARES**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2916 de 12/12/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR          |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|------|----------------|
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.1.90.04 | 500   | FME   | 643  | R\$ 117.000,00 |
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.1.90.11 | 500   | FME   | 649  | R\$ 173.000,00 |
| 08.01.12.366.0006.2.024.000 | 3.1.90.11 | 500   | FME   | 1026 | R\$ 35.000,00  |
| 08.01.12.367.0007.2.017.000 | 3.1.90.04 | 500   | FME   | 1074 | R\$ 42.000,00  |
| 08.02.12.365.0006.2.130.000 | 3.1.90.11 | 540   | FME   | 1230 | R\$ 280.000,00 |
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 500   | FMS   | 1625 | R\$ 770.000,00 |

- As suplementações das dotações com os códigos 643 e 1074 são para atender a Contratação por tempo determinado.
- As suplementações das dotações com os códigos 649, 1026, 1230 e 1625 são para atender a Vencimentos e Vantagens fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de dezembro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2917

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO     | COD. | VALOR            |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|------------------|
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.04 | 635   | SEMSA/FMS | 1621 | R\$ 1.300.000,00 |

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties Pré-Sal Saúde 25%.

**Artigo 3º** – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de dezembro de 2024.

**MARCOS JOÃO SOARES**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 567

17 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000  
Tel fax: (22) 2668-1118 Email [planejamento.silvajardim@gmail.com](mailto:planejamento.silvajardim@gmail.com)

Anexo Único do Decreto nº 2917

## DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 11/2024  
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES PRÉ-SAL SAÚDE 25%

| ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023 |              |              |
|---------------------------------|--------------|--------------|
|                                 | MÊS          | ACUMULADO    |
| JANEIRO                         | 830.869,27   | 830.869,27   |
| FEVEREIRO                       | 735.538,73   | 1.566.408,00 |
| MARÇO                           | 822.371,81   | 2.388.779,81 |
| ABRIL                           | 750.238,36   | 3.139.018,17 |
| MAIO                            | 639.389,00   | 3.778.407,17 |
| JUNHO                           | 720.298,59   | 4.498.705,76 |
| JULHO                           | 28.509,16    | 4.527.214,92 |
| AGOSTO                          | 699.437,49   | 5.226.652,41 |
| SETEMBRO                        | 1.473.758,58 | 6.700.410,99 |
| OUTUBRO                         | 881.099,19   | 7.581.510,18 |
| NOVEMBRO                        | 1.003.600,50 | 8.585.110,68 |
| DEZEMBRO                        | 989.791,67   | 9.574.902,35 |
| TOTAL                           |              | 9.574.902,35 |

| ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2024 |               |
|---------------------------------|---------------|
|                                 | ACUMULADO     |
|                                 | MÊS           |
|                                 | 894.890,09    |
|                                 | 860.703,76    |
|                                 | 5.467,34      |
|                                 | 1.780.454,23  |
|                                 | 5.287,19      |
|                                 | 1.184.424,28  |
|                                 | 600.555,38    |
|                                 | 936.552,22    |
|                                 | 2.101.896,16  |
|                                 | 1.067.209,25  |
|                                 | 1.060.104,52  |
|                                 | 10.497.544,42 |
|                                 | 10.497.544,42 |

ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 8.585.110,68  
ARRECADADO DO 2º Período de 2023: 989.791,67  
ARRECADADO DO 1º Período de 2024: 10.497.544,42

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2024}}{1^\circ \text{ Período de 2023}} \times 100 = \frac{10.497.544,42}{8.585.110,68} \times 100 = 122,276\%$$

$$r = 122,276\% - 100 = 22,28\%$$

|                                                   |                       |               |
|---------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO                    |                       | 22,276%       |
| Cálculo para acréscimo no 2º Período/2024         | 989.791,67 X22,276% = | 220.485,99    |
| Valor do 2º Período/2023                          | 989.791,67            |               |
| Porcentagem estimada - 2º Período/2024            | 220.485,99            |               |
| Total Estimado - 2º Período/2024                  | 1.210.277,66          |               |
| RECEITA PREVISTA PARA 2024                        |                       | 8.300.000,00  |
| MENOS:                                            |                       |               |
| 1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2024                 |                       | 10.497.544,42 |
| 2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2024                 |                       | 1.210.277,66  |
| PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO                     |                       | 3.407.822,08  |
| 3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO |                       |               |
| 4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO                          |                       | 1.632.000,00  |
|                                                   | DECRETO Nº 2812       | 600.000,00    |
|                                                   | DECRETO Nº 2856       | 700.000,00    |
|                                                   | DECRETO Nº 2889       | 250.000,00    |
|                                                   | DECRETO Nº 2906       | 82.000,00     |
| EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL                         |                       | 1.775.822,08  |

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro  
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Marcos João Soares  
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2917 de 12/12/2024, visa o reforço de dotação necessária à adequação do orçamento.

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO     | COD. | VALOR            |
|-----------------------------|-----------|-------|-----------|------|------------------|
| 10.02.10.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.04 | 635   | SEMSA/FMS | 1621 | R\$ 1.300.000,00 |

- A suplementação da dotação com o código 1621 é para atender a Contratação por tempo determinado do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de dezembro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2918

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.247.000,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ÓRGÃO   | CÓD. | VALOR            |
|-----------------------------|-----------|-------|---------|------|------------------|
| 06.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 500   | SEMFA   | 316  | R\$ 465.000,00   |
| 06.01.04.272.0017.0.037.000 | 3.1.91.13 | 500   | SEMFA   | 377  | R\$ 24.000,00    |
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.1.90.11 | 500   | FME     | 649  | R\$ 1.600.000,00 |
| 32.02.04.272.0017.0.037.000 | 3.1.91.13 | 500   | FMMA    | 2649 | R\$ 3.000,00     |
| 13.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 500   | SEMTGPS | 2837 | R\$ 155.000,00   |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.         | FONTE | ÓRGÃO | CÓD. | VALOR            |
|-----------------------------|--------------|-------|-------|------|------------------|
| 06.01.99.999.9999.9.999.000 | 9.9.99.99.99 | 500   | SEMFA | 446  | R\$ 2.247.000,00 |

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de dezembro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2918 de 12/12/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ÓRGÃO   | CÓD. | VALOR            |
|-----------------------------|-----------|-------|---------|------|------------------|
| 06.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 500   | SEMFA   | 316  | R\$ 465.000,00   |
| 06.01.04.272.0017.0.037.000 | 3.1.91.13 | 500   | SEMFA   | 377  | R\$ 24.000,00    |
| 08.01.12.361.0006.2.002.000 | 3.1.90.11 | 500   | FME     | 649  | R\$ 1.600.000,00 |
| 32.02.04.272.0017.0.037.000 | 3.1.91.13 | 500   | FMMA    | 2649 | R\$ 3.000,00     |
| 13.01.04.122.0001.2.001.000 | 3.1.90.11 | 500   | SEMTHPS | 2837 | R\$ 155.000,00   |

- As suplementações das dotações com os códigos 316, 649 e 2837 são para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas.
- As suplementações das dotações com os códigos 377 e 2649 são para atender a Contribuições Patronais.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 23,596% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de dezembro de 2024.

MARCOS JOÃO SOARES  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2920

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I, DA LEI Nº 1884 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ÓRGÃO | CÓD. | VALOR         |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|------|---------------|
| 40.01.09.272.0014.0.059.000 | 3.1.90.03 | 800   | IPSJ  | 3673 | R\$ 59.000,00 |

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ÓRGÃO | CÓD. | VALOR         |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|------|---------------|
| 40.01.09.272.0014.0.059.000 | 3.1.90.01 | 800   | IPSJ  | 3668 | R\$ 59.000,00 |

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de dezembro de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO  
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2920 de 16/12/2024, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ÓRGÃO | CÓD. | VALOR         |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|------|---------------|
| 40.01.09.272.0014.0.059.000 | 3.1.90.03 | 800   | IPSJ  | 3673 | R\$ 59.000,00 |

- A suplementação da dotação com o código 3673 é para atender a Pensões do RPPS e do Militar.

Até o fechamento deste decreto foi alcançado o percentual de 23,681% do limite autorizado no Art. 6º, Inciso I, da Lei nº 1884/2023.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de dezembro de 2024.





## SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Corregedoria Geral do Município**

Rua Sansão Pedro David, nº 231, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

### **PORTARIA N.º 135/2024**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, pela Portaria n.º 163/2022, portaria nº 057/2022 e pela Portaria nº 1944/2021, que delega competências

### **RESOLVE:**

**Suspender os prazos do processo nº 9816/2024,** em consideração ao inteiro teor do pedido de suspensão de prazo constante nos autos do processo, regido pela **Portaria 101/2024** em tramitação na Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 17 de novembro de 2024

  
**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM** **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### **PORTARIA Nº 603/2.024**

A Prefeita do Município de Silva Jardim,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas  
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso  
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de  
abril de 1990,

### **R E S O L V E**

Exonerar **CAIO VINICIUS GOMES DE CASTRO**,  
matrícula nº 8590/1, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano, do cargo  
em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS 102-2, da Secretaria Municipal  
de Meio Ambiente..

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 10 de Dezembro de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM** **GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### **PORTARIA Nº 604/2.024**

A Prefeita do Município de Silva Jardim,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas  
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso  
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de  
abril de 1990,

### **R E S O L V E**

Exonerar **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO**  
**NUNES**, matrícula nº 8422/0, a partir do dia 10 de dezembro do corrente ano,  
do cargo em comissão de Subcomandante da Guarda Ambiental, Símbolo DAS  
102-2 , da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 10 de Dezembro de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 605/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim,  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas  
atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso  
IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de  
abril de 1990,

## R E S O L V E

Exonerar **MARILDA ANCELINO MOURA ALVES**,  
matrícula nº 7024/6, a partir do dia 12 de dezembro do corrente ano, do cargo  
em comissão de comissão de Assessor da Divisão de Compras, símbolo DAS  
102-2, da Secretaria Municipal de Administração.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 12 de Dezembro de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 567

17 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Corregedoria Geral do Município**

Rua Sansão Pedro David, nº 231, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: [corregedoriasj@gmail.com](mailto:corregedoriasj@gmail.com)

## **PORTARIA N.º 136/2024**

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

### **RESOLVE:**

Homologar e conceder prazo suplementar, nos termos do pedido de dilação de prazo dos Procedimentos Administrativos nº **10991/202**, o prazo necessário à conclusão dos trabalhos da **Comissão de Sindicância**, instituída pela portaria nº 125/2024 e prorrogada 130/2024, por mais 30 (trinta) dias com apresentação de respectivo relatório conclusivo, em conformidade com art. N.º 147 da Lei Complementar nº 17/98.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 17 de dezembro de 2024

**Darci Matias Gomes**  
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 **CNPJ. 28.741.098/0001-57**

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### **PORTARIA Nº 606/2.024**

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### **R E S O L V E**

Exonerar **GÉSSICA MENDONÇA XAVIER**, matrícula nº 4418/0, a partir do dia 12 de dezembro do corrente ano, do cargo em comissão de comissão de Assessor Especial, símbolo DAS 102-2, da Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 12 de Dezembro de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



## SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: Semgabsj@gmail.com

**Processo nº 4762/2024**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município (fls. 166 - 170/v);

**Considerando** as informações prestadas pelo Sr. Secretário Municipal de Licitações (fl. 317);

**Considerando** o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município (fls. 318 a 323);

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024**, no valor total de 61.950,00 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), referente a contratação de Seguro para atendimento a frota de veículos do Município de Silva Jardim/RJ, pelo período de 12 (doze) meses;

**ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02**;

**DETERMINAR** a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02**, no valor de R\$ 61.950,00 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), referente a contratação de empresa para prestação de serviço de Seguro para atendimento a frota de veículos de propriedade desta municipalidade.

Em, 13 de dezembro de 2024.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Gabinete da Prefeita**  
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000  
Tel.: (22) 2668-7304 CNPJ 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

## EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE CARONA

### ADESÃO Nº 09/2024

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12564/2024, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024, ORIGINÁRIA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 01/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, CONFORME DADOS ABAIXO:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – 21786/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CAMPOS E QUADRAS, NESTA MUNICIPALIDADE;
- JUSTIFICATIVA: ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, QUADRAS E OUTROS;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA – 045/2023;
- PUBLICAÇÃO DA ATA: JORNAL OFICIAL DE ITAGUAÍ, EDIÇÃO Nº 1.237, DE 20 DE MARÇO DE 2024;
- EMPRESA – MV SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 47.240.359/0001-08;
- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13/03/2024 A 13/03/2025;
- VALOR: R\$ 941.723,06 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS);
- PERÍODO: 06 (SEIS) MESES.

Silva Jardim, 13 de dezembro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
**PREFEITA**

# Boletim

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Silva Jardim  
Secretaria Mun. de Gabinete Civil  
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



# Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,  
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

[www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

Número 567

17 de Dezembro de 2024



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Subsecretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL/ SEMTICC**  
Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº, Fazenda Brasil - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
CNPJ 28.741.098/0001-57 Tel.: (22) 2668-7428  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [pmsjsemel@gmail.com](mailto:pmsjsemel@gmail.com)

## DESIGNAÇÃO DE GESTOR

Pelo presente informo que o gerenciamento e a fiscalização dos contratos do **Pregão Eletrônico nº 90010/2024- SEMTICC**, referente a **Ata de Registro de Preço nº 071/2024** – Empresa **MTK COMÉRCIO DE SESRVIÇOS LTDA** – CNPJ.: N° 46.680.827/0001-94, **Ata de Registro de Preço nº 072/2024** – Empresa **WS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** – CNPJ.: N° 38.078.579/0001-88 e **Ata de Registro de Preço nº 073/2024** – Empresa **WPPT CONFECÇÕES LTDA** – CNPJ.: N° 45.438.114/0001-56 será através do servidor **Diego Garcia dos Santos** – Diretor de Esporte – Matr.: 7140/4-SEMEL.

Silva Jardim, 16 de dezembro de 2024.

**Luanna Derlyani Branco de Andrade**  
Secretaria Mun. De Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
Mat.: 4520/9



## O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, homologo e ratifico o despacho da Assessoria Jurídica desta Autarquia, referente à dispensa Nº 90022/2024 processo Nº 882/2024, a favor da **EMPRESA ÁGUA EDUCAÇÃO E SOLUÇÕES EXECUTIVAS LTDA**, CNPJ nº 53.439.116/0001-98- Avenida Paulista nº 1274 conj. 52 Bela Vista- São Paulo-SP CEP 01.310-925.

**OBJETO:** Prestação de serviços relativos à educação previdenciária no âmbito de aplicação de cursos, capacitações e treinamentos aos servidores, aos integrantes do Conselho Deliberativo e Fiscal, aos membros do Comitê de Investimentos, gestor dos recursos e a Gerência Executiva - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Silva Jardim- RJ, condicionando os mesmos a estarem em condições satisfatórias para obtenção dos seus respectivos certificados, na modalidade presencial.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária 091220001.2.001.3390.39.00.00-IPSJ

**Valor: R\$ 7.500,00**

Silva Jardim 16 de dezembro de 2024.

Rosilane Brum Cler Cunha  
IPSJ

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 90031/2024

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Informamos aos interessados que a Abertura do Pregão Eletrônico nº 90031/2024, cujo objeto é Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, fica alterada para o dia 23/12/2024 às 14:00 horas. Tal alteração ocorre pelo fato de que existe pedido de esclarecimento pendente de resposta.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital

Informações poderão ser obtidas através do e-mail [semlicc@silvajardim.rj.gov.br](mailto:semlicc@silvajardim.rj.gov.br) ou pelo telefone: (22) 2668-7315/7316, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim, 16 de dezembro de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024.

Nº PROCESSO: 11690/2024.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;  
MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 15.292.830/0001-07.

**OBJETO:** Confecção e instalação de material de comunicação visual.

**VALOR:** R\$ 499.806,00 (quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024.



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social  
Rua: Sansão Pedro David, s/nº, Lt. 11 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Tele-Fax.: (022) 2668-7366 - CNPJ 28.741.098/0001-57

Processo nº 5480/24

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando manifestação exarada pela D. Procuradoria Geral do Município, às fls. 60/66, processo administrativo nº 6294/2024;

Considerando a manifestação favorável da Controladoria Geral do Município dando prosseguimento ao procedimento às folhas 102 até 103;

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a licitação por Dispensa Eletrônica nº90020/2024, por menor preço unitário, EDITAL DE LICITAÇÃO nº 90020/2024, realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor total de R\$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscientos e setenta reais), visando a contratação de empresa especializada em obra de pequenas reformas na cozinha da casa do adolescente, a ser executado conforme memorial descritivo/Projeto, Memória de cálculo, planilha orçamentária, composição do BDI e cronograma físico financeiro, e:

**ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **JFC CONSTRUTORA LTDA**, sob CNPJ: 41.449.362/0001-41, no valor total de R\$ 16.670,00 (dezesseis mil, seiscientos e setenta reais).

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Silva Jardim, 13 de dezembro de 2024.

Isabela Mello dos Santos Class  
**Presidente do FMAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço Unitário**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Municipal nº 2763 de 05 de março de 2024.

Dispensa Eletrônica nº 90023/2024  
Processo Administrativo nº 9169/2024  
UASG: 985911

**Objeto:** SpeediCath® Compact Masculino CH 12-18

Descrição: Cateter hidrofílico compacto masculino - continência urinária

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 09/10/2024 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**FASE DE DISPUTA:** 20/12/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail [pmsj.licitacao@gmail.com](mailto:pmsj.licitacao@gmail.com) ou pelo telefone: (22) 2668-7313/7315, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 17 de dezembro de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E  
CONTRATOS

**TORNAR SEM EFEITO A REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90012/2024**

O Secretário Municipal de Licitações, Compras e Contratos, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Republicação de Aviso de Dispensa Eletrônica 90012/2024

**Data da Publicação:** Boletim Oficial do Município de Silva Jardim – RJ, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024, nº 566.

Silva Jardim 17 de dezembro de 2024

Fabricio Viana Antunes Pinheiro  
Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**Subsecretaria de Comunicação Social - SEMCOM**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim - email: comunicacaosj@gmail.com

Silva Jardim, 11 de dezembro de 2024.

Memorando nº 102/2024- SUBCOM

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Pelo Presente termo fica nomeado o servidor Alex Werlingue Teixeira, mat.: 8360/7 como FISCAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2024, do Processo Administrativo nº 11690/2024, junto a empresa MARC PRINT GRÁFICA EDITORA LTDA-ME, CNPJ Nº 15.292.830/0001-07, com data a partir de 06 de dezembro de 2024, a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.



Ciente: Alex Werlingue Teixeira,  
Diretor das 103-3  
Mat.: 8360/7

  
Leonardo Guimarães Fagundes  
Subsecretário Municipal de Comunicação  
Mat. 8249-0



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete da Prefeita**

Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7304

<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CNPJ 28.741.098/0001-57

E-mail: Semgabsj@gmail.com

## ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1224/2024.

Referente ao **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 1224/2024**, publicado no Boletim Oficial do Município de Silva Jardim, Edição nº 562, de 02 de dezembro de 2024, onde se lê:

**“WPPT CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ 45.438.114/0001-56**, referente aos itens 4.1 e 4.2, do Lote 4”.

Leia-se:

**“WPPT CONFECÇÕES LTDA – ME, CNPJ 45.438.114/0001-56**, no valor total de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), referente aos itens 4.1 e 4.2, do Lote 4.”

Mantêm-se inalterados os demais termos do documento.

Silva Jardim, 17 de dezembro de 2024.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**